DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 164**

DECRETO Nº 2.200, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Mãe Social."

O Prefeito **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, do MUNICÍPIO DE BÁLSAMO,** no uso de suas atribuições legais assim previstas no **artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Bálsamo,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o provimento da função de Mãe Social concernente ao Edital n.º 03/2020, tornado definitiva as listagens em anexo contemplando a ordem de classificação das candidatas.**

Art. 2º - O prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar do presente ato homologatório.**

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo "Pref. Senhor José Bento Geraldes", 26 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2201 , DE 26 DE outubro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2365 de 04/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2365, de 04 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 26 de outubro de 2020

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 164	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	32.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 207	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 62.500,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 166

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2201 , DE 26 DE outubro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FIN/		
Ficha: 49	11.331.0030.2041.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-17.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 84	12.361.0030.2037.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-30.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 119	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-62.500,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2202 , DE 28 DE outubro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2365 de 04/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2365, de 04 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 28 de outubro de 2020

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇA

Ficha:	35	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Govern	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:	72	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha:	101	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar	10.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2202 , DE 28 DE outubro DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 164	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		25.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 168	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 210	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		18.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				90.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 3

DECRETO Nº 2202 , DE 28 DE outubro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	01 00	CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA		
Ficha: 19	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FIN		
Ficha: 55	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Muncípio		-5.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 94	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 99	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 100	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 105	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 138	12.365.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va		-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 216	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 225	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Est		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-90.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2203 , DE 03 DE novembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2365 de 04/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2365, de 04 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 03 de novembro de 2020

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 164	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2203 , DE 03 DE novembro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha:	125	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior	-3.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	119	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	120	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-20.000,00

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 172**

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Prorroga o Decreto nº 2.181, de 20 de agosto de 2020, que altera as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) e estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 20 de março de 2020."

O Prefeito ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, do MUNICÍPIO DE BÁLSAMO,*** *no uso de suas atribuições legais assim previstas no* ***artigo 33, V, da Lei Orgânica do Município de Bálsamo;***

DECRETA

Art. 1º. O **artigo 1º, do Decreto Municipal 2.181 de 20 de agosto de 2020,** fica prorrogado até o dia **16/12/2020,** observados os termos e condições estabelecidos no **Decreto nº 64.994 , de 28 de maio de 2020,** a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881 , de 22 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 18 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP